



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS ECONÔMICAS

RESULTADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PPGDR)

EDITAL PPGDR Nº 02/2025 (RETIFICADO PELA PORTARIA PPGDR 01/2025)

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

CONVOCAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional (PPGDR) da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a conclusão de todas as etapas previstas no Edital PPGDR nº 02/2025, torna público o **RESULTADO FINAL** do processo seletivo para ingresso de alunos regulares no curso de Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento Regional, conforme relação abaixo:

Inscrição	Nome	Modalidade	Fases do Processo Seletivo				Nota Final	Classificação		
			Nota Projeto	Nota Habilitação Escrita	Suficiência Inglês	Arguição Oral		Geral	AC	AF
2026033	Hosana de Souza Ferraz	AC	8,8	9,5	Aprovado	7,77	8,69	1	1	
2026017	Matheus Peres Rezende	AC	7,5	9,2	Aprovado	7,60	8,10	2	2	
2026047	Douglas Gaspar Rangel	AC	7,7	7,2	Aprovado	9,00	7,97	3	3	
2026041	Adriano Marquez Leite	AC	8,5	8,9	Aprovado	6,20	7,87	4	4	
2026024	Ana Flávia Oliveira Marinho	AC	7,5	9	Aprovado	7,03	7,84	5	5	
2026040	Déborha Souza Alves Gomes de Paula Pires	AF	8,9	7,1	Deferida	7,00	7,67	6	-	1
2026002	Tiago Alves Ribeiro	AC	7	7,4	Aprovado	8,10	7,50	7	6	
2026015	Patrick Vinicius Nunes Moraes	AC	8,2	8,9	Aprovado	5,10	7,40	8	7	
2026029	Giovanni Resano Lopes	AC	8,7	8,6	Aprovado	4,40	7,23	9	8	
2026031	Joaquim Araujo do Nascimento Neto	AF	9,1	7,3	Aprovado	4,87	7,09	10	-	2
2026037	Ana Cecilia de Moraes Tavares	AC	8,5	7,5	Aprovado	5,27	7,09	11	9	
2026013	Raphael de Lima Carvalho Moraes	AC	7,5	7,9	Aprovado	5,10	6,83	12	10	
2026019	Rosângela Pereira de Melo	AF	6,3	6,3	Aprovado	7,23	6,61	13	-	3
2026003	João Victor Pereira Carneiro	AF	8	3,7	Aprovado	7,83	6,51	14	-	4
2026028	Joamar Rodrigues de Amurim Filho	AF	7	9,3	Aprovado	2,60	6,30	15	-	5

2. Os candidatos aprovados estão **CONVOCADOS** a solicitar matrícula de modo eletrônico, por meio do e-mail ppgdr.face@ufg.br, **08h às 18h**, do dia **26 de fevereiro de 2026**:

2.1. Para efetivação da solicitação de matrícula, o candidato deverá encaminhar em **ARQUIVO ÚNICO**, no formato **PDF**, os seguintes documentos:

- a) Ficha de solicitação de matrícula devidamente assinada pelo verificador de assinatura do sistema GovBr.
- b) Declaração de concordância com o regime curricular do curso de pós-graduação e dedicação ao programa devidamente assinada pelo verificador de assinatura do sistema GovBr.
- c) Fotografia 3x4 recente;
- d) Diploma de graduação plena reconhecido pelo MEC ou declaração de conclusão de curso com a data da colação de grau;
- e) Histórico escolar da graduação;
- f) Documento de identidade e CPF (ou equivalentes, no caso de estrangeiros);
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Comprovante de endereço em nome do candidato e/ou acompanhada por contrato de aluguel;
- i) Comprovante de quitação eleitoral (emitido no site do TSE);
- j) Certificado de reservista ou dispensa do serviço militar (para candidatos do sexo masculino).

2.2. A relação dos candidatos com solicitação de matrícula deferida será publicada no site do Programa, na página do processo seletivo em **27 de fevereiro de 2026**.

2.3. O simples envio da documentação não garante a efetivação da matrícula, que ocorrerá mediante análise e aprovação da documentação apresentada.

2.4. Os originais dos documentos devem ficar sob a guarda do candidato, para apresentação à secretaria do programa no primeiro dia de aula, em 02 de março de 2026.

2.5. Apresentação de documentação ou informação falsa implicará na desclassificação/cancelamento de matrícula a qualquer tempo, sem prejuízo das penalidades civis e penais cabíveis.

2.6. Os candidatos com matrícula deferida, que não apresentarem os originais na data especificada, terão o deferimento da matrícula revogado.

2.7. Solicitações de matrícula com documentação incompleta, ilegível ou fora das especificações desta convocação serão indeferidas, não cabendo recurso.

2.8. A documentação deve ser apresentada em arquivo único, na ordem indicada no item 2.1.

2.9. Não serão aceitas como foto, recorte de rosto de fotografias diversas, sendo unicamente válida fotografia 3x4 com fundo branco.

2.10. Não serão aceitas fotos ou digitalizações obtidas por celular, smartphones ou similares.

2.11. Documentos nato-digitais devem ter link de autenticação da veracidade válidos, sob pena de desconhecimento.

3. Não será realizada matrícula fora do período estipulado no item 2 ou com documentação incompleta.

4. Os candidatos interessados em candidatar-se à eventual bolsa de estudos deverão apresentar, no ato de solicitação de matrícula, em **arquivo único complementar**, em formato PDF:

- a) Declaração de inexistência de vínculo empregatício ou de liberação formal sem recebimento de vencimentos (obrigatório);
- b) Comprovante de residência em nome próprio ou contrato de aluguel (para candidatos que residam fora da região metropolitana de Goiânia, se aplicável);
- c) Comprovante de inscrição no CadÚnico com NIS válido e atualizado, com indicação da renda familiar *per capita* (se aplicável).

4.1. A concessão obedecerá critérios institucionais, seguintes critérios de elegibilidade:

- Pós-graduandos sem vínculo empregatício e com dedicação exclusiva;
- Pós-graduandos com vínculo empregatício formalmente liberados das atividades profissionais, sem percepção de vencimentos.

Goiânia, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Rezende Campos, Vice-Coordenador de Pós-Graduação**, em 13/02/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5981928** e o código CRC **69BE6229**.